## REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

**N**2 - (63/2)

Livro N°. Fls. N°.

## == <u>LEI Nº 925 DE 28 DE SETEMBRO DE 1994</u> =

Autoriza assinatura de convênio e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado da Segurança Pública com o objetivo de estabelcer bases de cooperação entre a Secretaria e o Município de Minas Novas, visando a efetiva e cada vez mais eficiente a manutenção da ordem e da segurança pública;

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação:

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 28 de Setembro de 1994.

JOSÉ FELITE MOTA COELHO = PREFEITO MUNCIPAL